

Ofício n.º 56/GSC

Unaí (MG), 6 de março de 2024.

Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, encaminho à sanção e promulgação de Vossa Excelência cópia da redação final ao Substitutivo n.º 1 do Projeto de Lei n.º 67/2023, de autoria do Vereador Rafael de Paulo, que institui o Programa Escola Protegida no âmbito do Município de Unaí, aprovada pelo Plenário desta Casa, em única discussão e votação, no dia 4 de março do corrente.

Atenciosamente,

VEREADOR PAULO ARARA  
Presidente

Segue anexo

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito José Gomes Branquinho  
Unaí – Minas Gerais